

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

Registrada na CVM sob o nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 186ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de junho do ano de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” ou “Securitizedora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).
- 2. MESA:** Presidente: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira;
- 3. CONVOCAÇÃO:** Convocados para se reunirem em assembleia, conforme edital de convocação publicado no dia 22 de maio de 2024, na página eletrônica da Emissora e na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários, os titulares detentores dos certificados de recebíveis do agronegócio da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão, em 1ª e 2ª séries, da Emissora (“CRA” e “Titulares dos CRA”, respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), e da Cláusula 11.2.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão da Eco Securitizedora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Com Lastro Em Créditos Do Agronegócio Devidos Pela Indústria De Rações Patense LTDA*”, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A. (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).
- 4. PRESENÇA:** Presentes os Titulares de CRA representando 1,36% dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I ao presente termo, sendo que não houve a presença de Titulares de CRA representativos do quórum mínimo de CRA em Circulação para a instalação desta Assembleia, nos termos da Cláusula 11.8 do Termo de Securitização.
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** Presença dos representantes (i) do Agente Fiduciário; e (ii) da Emissora.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira 1ª Série e CPR-financeira 2ª Série, conforme definidas no Termo de Securitização (“CPR-Financeiras”) e o consequente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xxiii), da cláusula 11.3.1, das CPR-Financeiras e item (xxiii), da cláusula 6.2.2, do Termo de Securitização, diante do descumprimento do Índice de Liquidez Corrente, conforme definido nas CPR-Financeiras;
- (ii) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CPR-Financeiras e o consequente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (iii) da cláusula 11.3.1 das CPR-Financeiras, diante da existência de protesto de títulos contra a Emitente ou os Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- (iii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da Assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

Os Titulares de CRA em Circulação presentes solicitaram que constasse em ata o seu requerimento para que, em razão da existência de medida cautelar proposta pela Devedora e Avalistas do lastro dos CRA, sejam tomadas todas as medidas necessárias pela Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão, no que tange a defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como a convocação de todas as eventuais assembleias necessárias para deliberar sobre o tema.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares de CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da emissão.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, a sessão foi suspensa com a lavratura deste termo que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(páginas de assinaturas a seguir.)

[Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 11 de junho de 2024.]

Mesa:

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

Presidente

Hugo Leonardo da Silva Stefano

Moreira
Secretário

[Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 11 de junho de 2024.]

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Procurador